

Campanha A Minha Voz Contra a Pobreza

Concurso Logótipo e Mascote CoimbraContraPobreza

Regulamento

1. Promotor

A Associação Mandinga de Lúna, com a colaboração do Instituto Português da Juventude e da OIKOS leva a efeito um concurso para apresentação de propostas de Logótipo e Mascote da iniciativa CoimbraContraPobreza, que conta com o envolvimento de diversas instituições da cidade de Coimbra no desenvolvimento de actividades no âmbito do Ano Europeu da Luta Contra a Pobreza e Exclusão Social e se enquadra na Campanha A Minha Voz Contra a Pobreza.

2. Disposições Gerais

Este concurso tem como objectivo seleccionar o logótipo e mascote que seja imagem dum Campanha simbólica de CoimbraContraPobreza, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos projectos e iniciativas levadas a efeito no âmbito Campanha A Minha Voz Contra a Pobreza, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

3. Participantes

- a) O concurso é aberto a todos os jovens criadores que se interessem por causas sociais (nomeadamente estudantes das áreas artísticas design e multimédia, entre outros) de Instituições de Ensino Secundário, Profissional ou Superior e ao público em geral com conhecimentos na área representada.
- b) Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.
- c) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- d) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.



4. Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do Logótipo e Mascote “CoimbraContraPobreza”, a cores - se for o caso, em papel A4 branco com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou k-line), com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 1cm das margens da folha.
- b) Versão “preto e branco” do suporte referido no ponto a), caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”.
- c) Facultativamente, versão em suporte digital dos elementos referidos em a) e b), de preferência em desenho vectorial EPS.
- d) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.
- e) Apresentar o nome da Mascote, com a descrição sucinta da sua escolha bem como dos materiais no qual se prevê que seja “fabricado” a Mascote de CoimbraContraPobreza. No entanto, a Associação Mandinga de Iúna reserva-se no direito de alterar o nome da Mascote bem como os materiais ao seu fabrico.

5. Identificação das propostas

- a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referido nos pontos 4.a) e b) e no topo da memória descritiva referida no ponto 4.d).
- b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

6. Envio das propostas

- a) Os elementos referidos no ponto 4. deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “A” e pelo código de identificação do concorrente.



b) Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade, nome e endereço da instituição de ensino que frequenta, deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “B” e pelo código de identificação do concorrente.

c) Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num envelope A3, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.

d) Este envelope A3 deverá ser fechado e enviado ou entregue pessoalmente na morada indicada abaixo:

Instituto Português da Juventude

Concurso Logótipo e Mascote CoimbraContraPobreza

Rua Pedro Monteiro, 73 Coimbra

3000-329 COIMBRA

e) O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17 horas do dia 23 de Abril de 2010, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio prioritário registado com aviso de recepção com data anterior ou igual a 23 de Abril de 2010.

7. Exposição das Propostas

a) Os trabalhos serão expostos no IPJ-Loja Ponto Já de Coimbra na morada acima referida, para promoção local do Concurso e da criatividade dos jovens participantes e, recolher considerações do público.

8. Avaliação das propostas

a) Os trabalhos serão avaliados por um Júri de 5 pessoas, constituído para o efeito pela Associação Mandinga de Iúna, por convite a 5 especialistas da área ou a interessados na Campanha.

b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e sua seriação.

c) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema



- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais
- Boa capacidade de reprodução gráfica
- Facilidade na redução/ampliação de formatos
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do projecto.

d) Na sequência da seriação efectuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso.

e) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

f) Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o Júri poderá aconselhar a Associação Mandinga de Lúna no sentido de não adoptar o trabalho vencedor como Logótipo e/ou Mascote da CoimbraContraPobreza.

g) Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

9. Prémios

a) Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º classificado: *apresentado posteriormente*

2º classificado: *apresentado posteriormente*

3º classificado: *apresentado posteriormente*

b) Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.

c) Os melhores trabalhos poderão ser seleccionados para efeito de publicação ou apresentação em exposições ou iniciativas no âmbito da CoimbraContraPobreza.

10. Direitos de Propriedade

a) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Associação Mandinga de Lúna os direitos de propriedade dos trabalhos seleccionados e aceitar o seu uso no âmbito referido no ponto 8.c).



b) Ao trabalho vencedor, caso seja adoptado como Logótipo e Mascote da CoimbraContraPobreza, será dado o uso que a Associação Mandinga de Iúna entender conveniente durante a Campanha A Minha Voz Contra a Pobreza.

c) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução.

11. Publicação de resultados

a) Os resultados do concurso serão publicados em 30 de Abril de 2010, data a partir da qual estarão disponíveis, nos seguintes endereços:

Portal do IPJ: www.juventude.pt

IPJ – Loja Ponto Já de Coimbra: Rua Pedro Monteiro, 73 - 3000-329 Coimbra

b) Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por carta registada para a morada indicada na proposta (envelope B).

12. Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Associação Mandinga de Iúna.

